

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação
Participativa**

**2º Relatório Bimestral
(acumulado janeiro a abril de 2025)**

CDDHCLP

Brasília/DF

Abril/2025

Composição da Comissão**Membros Titulares**

Deputado Fábio Felix - Presidente

Deputado Ricardo Vale - Vice-Presidente

Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso Professor Auditor

Deputado Rogério Morro da Cruz

Membros Suplentes

Deputado Max Maciel

Deputado Gabriel Magno

Deputado Paula Belmonte

Deputada Doutora Jane

Deputado Iolando

Servidores da Comissão

Ana Maria Alves Meirelles – Estagiária de Serviço Social

Beatriz Guedes Viana – Estagiária de Serviço Social

Cinna Luzia Almeida Franco Freitas – Estagiária de Serviço Social

Laís Eduarda da Silva Cantuária – Estagiária de Relações Internacionais

Isadora de Oliveira Furtado Rocha – Estagiária de Serviço Social

Keka Bagno – Assessora da Comissão

Janaína Bittencourt – Assessora da Comissão

Aline Midore Arakaki– Consultora Legislativa

Thiago Bazi Brandão – Consultor Técnico-Legislativo – Assistente Social

Natália Daniela de Sousa - Consultora Técnico-Legislativa/Assistente Social

Kamila Velasco Pacheco - Consultora Técnico-Legislativa/Assistente Social

Danielle de Paula Benício da Silva Sanches – Secretária da Comissão

Antonio Augusto Nascimento de Queiroz – Consultor Técnico Legislativo

Rodinei Tarciano Silva – Consultor Legislativo

2º Relatório Bimestral - 2025

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa (CDDHCLP), conforme o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no seu artigo 68, parágrafo §1º tem como prerrogativa:

§ 1º A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa deve apresentar à Mesa Diretora relatório bimestral sobre as competências previstas no inciso II do caput.

Em face disso, elaboramos este material com vistas a dar publicidade e transparência às ações realizadas pela Comissão.

Registra-se que compete à Comissão realizar, conforme o mesmo Artigo 68 do Regimento Interno da CLDF, as seguintes ações:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos;
- b) direitos inerentes à pessoa humana;
- c) discriminação de qualquer natureza;
- d) sistema penitenciário e direitos do detento;
- e) violência e abuso de autoridade;
- f) defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social e da população em situação de rua;
- g) organização e funcionamento de órgão ou entidade que atue na área de direitos humanos, inclusive as matérias relacionadas aos respectivos servidores;

II – visitar, periodicamente:

- a) delegacias, estabelecimentos penais e unidades do sistema socioeducativo;
- b) centros de triagem e unidades de acolhimento institucional;
- c) lugares onde se abrigam pessoas em situação de rua;
- d) vítimas ou familiares de vítimas falecidas em situação de violação de direitos humanos;
- e) unidades de atenção psicossocial e de tratamento de usuários de drogas;

Na Comissão, de Janeiro a Abril de 2025, foram recebidas e registradas **569** demandas que foram classificadas da seguinte forma:

Tabela 1 - Classificação de Demandas de 2025

Demanda	Quantidade
Assistência Social	37
Criança e Adolescente	7
Direitos Trabalhistas	4
Educação	53
Genero	5
LGBTQIA+fobia	10
Moradia e Conflito Urbano	24
Pessoa com Deficiência	13
Pessoa Idosa	2
Racismo	6
Saúde	107
Sistema Prisional	179
Socioeducativo	8
Violência	12
Violência Policial	31
Violência Política	2

OUTROS	31
Total Geral	569

A análise das 569 demandas por violações de direitos humanos no Distrito Federal revela um cenário preocupante, marcado por múltiplas formas de violação e pela atuação seletiva e, muitas vezes, negligente do poder público. Os dados evidenciam que as denúncias estão concentradas, principalmente, em dois grandes eixos: o das violências estatais e institucionais, e o dos direitos sociais fundamentais. Também se destacam violações direcionadas a grupos historicamente vulnerabilizados, atravessadas por marcadores sociais como raça, classe, gênero, orientação sexual, deficiência e faixa etária.

O primeiro eixo, que compreende a violência institucional e punitiva, responde por uma parcela significativa das denúncias. O sistema prisional, com 179 registros, representa a maior demanda isolada, correspondendo a mais de 31% do total. Essa quantidade expressiva indica a presença sistemática de violações de direitos no ambiente carcerário, incluindo denúncias de maus-tratos, tortura, superlotação, ausência de acesso a saúde, educação e justiça, além da negligência com a dignidade da pessoa privada de liberdade. Esse dado reforça o que já é amplamente reconhecido por organismos nacionais e internacionais de direitos humanos: o sistema penal brasileiro é seletivo, racista, punitivista e violador de garantias fundamentais, mesmo sob a vigência do Estado Democrático de Direito.

Outras formas de violência institucional, como a violência policial (31 casos), o sistema socioeducativo (8 registros) e a violência política (2 registros), também aparecem de maneira relevante. A violência policial, por exemplo, reflete a perpetuação de práticas de abordagem abusiva, letalidade seletiva contra jovens negros e pobres, uso excessivo da força e criminalização da pobreza. Essas práticas, muitas vezes naturalizadas no discurso público e midiático, expressam a atuação de um Estado penal que opera de forma racista e classista, direcionando sua repressão a corpos considerados "matáveis", como analisa Mbembe (2018) ao tratar da necropolítica. Já o sistema socioeducativo, embora voltado à responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, reproduz as mesmas

lógicas de exclusão e violação de direitos do sistema prisional adulto, revelando que a juventude pobre e negra permanece como alvo da seletividade punitiva desde a infância.

No segundo eixo, voltado aos direitos sociais e de cidadania, destacam-se as áreas da saúde (107 demandas), educação (53), assistência social (37), moradia e conflito urbano (24), além de outros registros como os ligados aos direitos trabalhistas (4). A saúde aparece como a segunda maior categoria de denúncias, indicando que o acesso ao direito à vida e ao atendimento integral ainda é profundamente desigual. As principais reclamações envolvem demora ou ausência de atendimento, cancelamento de procedimentos, negligência com pacientes crônicos ou com deficiência, e falta de recursos humanos e materiais. Isso demonstra a insuficiência do sistema de saúde pública em garantir atenção contínua e digna, sobretudo à população em situação de vulnerabilidade.

No campo da educação, as denúncias refletem violações do direito ao acesso, permanência e inclusão escolar, muitas vezes associadas à negligência com estudantes com deficiência, preconceitos de raça, gênero e orientação sexual no ambiente escolar, além de práticas excludentes na rede pública de ensino. A assistência social, com 37 registros, denuncia falhas na oferta de benefícios, acolhimentos institucionais, atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados (CREAS), além da dificuldade de acesso a políticas de transferência de renda. A moradia, com 24 registros, revela a persistência de conflitos fundiários, ameaças de despejos, ausência de regularização fundiária e violações relacionadas à negação do direito à cidade e à segurança habitacional.

Além desses dois grandes eixos, é fundamental destacar as denúncias que incidem sobre violações de direitos de grupos historicamente discriminados. Foram registradas 13 denúncias relativas a pessoas com deficiência, 10 por LGBTQIA+fobia, 6 relacionadas ao racismo, 5 por gênero e 2 relacionadas à pessoa idosa. Esses dados refletem um padrão interseccional de violações, onde os sujeitos são atingidos não apenas por uma, mas por múltiplas formas de exclusão. A população LGBTQIA+, por exemplo, sofre tanto pela omissão institucional quanto pela violência direta, simbólica e estrutural, incluindo agressões, expulsões familiares e falta de acesso a serviços básicos. As denúncias

de racismo institucional apontam para a persistência de uma lógica excludente que perpassa o sistema de justiça, as instituições de ensino, a segurança pública e a saúde, expressando o que autores como Silvio Almeida (2019) classificam como racismo estrutural.

As denúncias envolvendo pessoas com deficiência revelam barreiras persistentes de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos serviços públicos, contrariando os princípios da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Já as denúncias relativas às pessoas idosas refletem negligência, abandono e, em alguns casos, violência patrimonial e institucional. A violência política e de gênero também aparece, ainda que com menor incidência numérica, revelando um fenômeno relevante: o silenciamento e a subnotificação de violências simbólicas, estruturais e interpessoais que afetam especialmente mulheres, ativistas e militantes dos direitos humanos.

Diante desse panorama, é possível afirmar que as violações de direitos humanos no Distrito Federal não são isoladas nem pontuais. Elas expressam uma estrutura de exclusão, seletividade e negligência institucional que atinge de forma mais intensa os grupos vulnerabilizados pela intersecção entre desigualdades sociais, raciais, de gênero e territoriais. As denúncias relacionadas ao sistema prisional, à saúde pública e à violência policial, por exemplo, são sintomas de um modelo de Estado que ainda opera com base na repressão, no controle e na necropolítica. Ao mesmo tempo, as violações no campo da assistência, da educação e da moradia revelam a insuficiência das políticas públicas em garantir os direitos sociais básicos, constitucionalmente assegurados.

Diante disso, é necessário fortalecer os mecanismos de controle social, as ouvidorias independentes e os conselhos de direitos, bem como garantir a implementação de políticas públicas intersetoriais, com recorte territorial e interseccional. É igualmente necessário ampliar os canais de denúncia acessíveis, seguros e acolhedores, e promover formação permanente dos agentes públicos em direitos humanos, com foco na equidade, na diversidade e na justiça social. Por fim, a análise dos dados evidencia a importância de monitorar e avaliar continuamente a efetividade das políticas públicas, com base em dados desagregados por raça, gênero, deficiência e território, para que se possa combater a invisibilidade e

avançar na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e igualitária.

Das demandas apresentadas, foram produzidos 383 ofícios dirigidos às organizações públicas e privadas solicitando a análise das demandas, assim como a identificação das providências cabíveis. Outras medidas foram tomadas para responder as demandas, na perspectiva da articulação estratégica das redes por meio de contatos por telefone, e-mail, redes sociais, no sentido de oferecer agilidade ao atendimento e encaminhamento das necessidades das pessoas atendidas. A secretaria de saúde e os órgãos ligados ao sistema penitenciário foram os mais acionados.

Tabela 2 - Órgãos acionados

ÓRGÃO ACIONADO	NÚMERO DE OFÍCIOS
CODHAB	3
DEFENSORIA	17
DF LEGAL	2
MPDFT	68
OUTROS	56
SEAPE	19
SEDES	37
SEE	29
SEJUS	4
SEMOB	3
SES	85
SSP	41
UNB	6
VEP	17
Total Geral	383

Com base nos 383 ofícios emitidos para diferentes órgãos e instituições do Distrito Federal no enfrentamento às violações de direitos humanos, é possível observar um panorama que revela tanto os principais focos de violações

sistemáticas, quanto a atuação institucional na mediação e resposta a essas demandas. A análise quantitativa e qualitativa dos dados permite identificar quais órgãos são mais frequentemente acionados e a que tipo de violação estão, direta ou indiretamente, vinculados.

O órgão mais acionado foi a Secretaria de Saúde (SES), com 85 ofícios – o que corresponde a aproximadamente 22,2% do total. Essa cifra confirma o peso que a saúde pública ocupa no conjunto das violações identificadas, especialmente em contextos marcados pela falta de acesso a tratamentos, demora em procedimentos, ausência de profissionais, interrupção de terapias e negligência no cuidado a pessoas com deficiência, idosos, pessoas com doenças graves ou em situação de rua. A alta incidência de ofícios dirigidos à SES sugere tanto a centralidade da saúde como direito fundamental, quanto a fragilidade estrutural e administrativa do sistema de saúde no Distrito Federal.

Na segunda posição está o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com 68 ofícios emitidos, o que representa cerca de 17,8% do total. O MPDFT é uma das principais instâncias de controle externo da administração pública e de defesa dos direitos fundamentais, sendo frequentemente acionado diante de violações estruturais, omissões prolongadas e situações que exigem responsabilização institucional. O número elevado de ofícios evidencia seu papel como fiscal da legalidade e agente promotor da justiça social. Sua atuação é decisiva em denúncias de violações no sistema prisional, na saúde, em políticas socioassistenciais, bem como no enfrentamento à violência institucional e à discriminação.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP), com 41 ofícios, ocupa o terceiro lugar entre os órgãos mais acionados. A quantidade de ofícios reflete a preocupação recorrente com a violência policial, a segurança da população em situação de rua, os abusos em ações de reintegração de posse, bem como a condução de políticas repressivas em detrimento da proteção e promoção de direitos. A SSP é responsável pela articulação das forças policiais e sua atuação está diretamente ligada ao padrão de seletividade penal e à cultura institucional que, em muitos casos, perpetua práticas violentas e discriminatórias.

Na sequência, destacam-se a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), com 37 escritórios, e a Secretaria de Educação (SEE), com 29. Ambas estão relacionadas à garantia de direitos sociais fundamentais, especialmente de populações vulnerabilizadas. A SEDES, responsável pela política de assistência social, é frequentemente acionada em razão da ausência de atendimento nos CRAS e CREAS, negação de benefícios, falhas no acolhimento institucional e dificuldades de acesso a serviços básicos. Já a SEE é acionada em contextos de violações no ambiente escolar, como discriminação de gênero, raça, deficiência, e LGBTQIA+fobia, além de demandas por inclusão educacional, infraestrutura e segurança nas unidades escolares.

A Secretaria de Administração Penitenciária (SEAPE), com 19 escritórios, aparece como resposta direta ao volume de denúncias relacionadas ao sistema prisional. Esses escritórios envolvem reclamações sobre superlotação, falta de atendimento médico, ausência de acesso a direitos legais por parte da população carcerária, situações de maus-tratos, insalubridade e riscos à integridade física dos custodiados. Sua inclusão no grupo de órgãos mais acionados é coerente com a constatação de que o sistema penal é um dos epicentros de violações de direitos no DF.

A Defensoria Pública do DF, com 17 escritórios, e a Vara de Execuções Penais (VEP), também com 17, completam o conjunto de instituições diretamente ligadas à defesa de direitos e justiça. A Defensoria é frequentemente acionada para atuar em nome de indivíduos ou grupos em situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte jurídico, promovendo habeas corpus e exigindo cumprimento de decisões judiciais. A VEP, por sua vez, recebe denúncias relacionadas à execução penal, sobretudo diante da omissão da SEAPE ou do sistema de saúde no atendimento a internos. Ambos os órgãos têm papel estratégico na proteção jurídica da dignidade humana, sobretudo quando os direitos são negados de maneira reiterada pelo próprio Estado.

Outros órgãos acionados, ainda que em menor número, também refletem importantes dimensões das violações analisadas. A SEJUS (Secretaria de Justiça e Cidadania), com 4 escritórios, aparece quando as denúncias envolvem centros de referência da cidadania ou questões relacionadas à liberdade religiosa e diversidade. A CODHAB, com 3 escritórios, está associada a denúncias de remoções

forçadas, negação de acesso a programas habitacionais e conflitos fundiários. A SEMOB (Secretaria de Mobilidade), também com 3 escritórios, está relacionada a denúncias sobre acessibilidade e transporte público, particularmente de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Já o DF Legal, com 2 escritórios, é acionado em contextos de ações de retirada de pessoas em situação de rua ou de ocupações urbanas, muitas vezes com uso de força e sem articulação com a rede de proteção social.

A Universidade de Brasília (UnB), com 6 escritórios, é incluída no conjunto de órgãos acionados principalmente quando envolve estudantes vítimas de discriminação ou violência institucional, bem como em parcerias para ações de monitoramento e formação. Finalmente, o campo “Outros”, com 56 escritórios, agrupa uma diversidade de instituições acionadas de forma pontual, conforme a natureza específica das violações. Isso inclui conselhos de direitos, conselhos tutelares, fundações, ONGs conveniadas, autarquias e outras secretarias setoriais.

Em síntese, a análise dos órgãos mais acionados permite identificar três grandes núcleos institucionais de resposta às violações de direitos humanos no DF: (1) órgãos do sistema de justiça e fiscalização (como MPDFT, Defensoria e VEP); (2) órgãos gestores das políticas públicas mais frequentemente denunciadas (SES, SEDES, SEE, SSP, SEAPE); e (3) órgãos com atuação transversal ou pontual, como CODHAB, SEJUS, SEMOB e DF Legal. Essa classificação reforça que, embora o sistema de garantias de direitos esteja formalmente constituído, a alta demanda dirigida a essas instituições revela a persistência de graves omissões, desigualdades no acesso aos direitos fundamentais e práticas institucionais violadoras, que exigem intervenção permanente, qualificada e estruturada do Estado.

ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMANDAS E DAS RESPOSTAS

A natureza das demandas de violações dos direitos humanos em 2025 revela uma tendência histórica do Estado Brasileiro de reproduzir práticas de abuso de autoridade, violência, por um lado, e de manter barreiras e limites de acesso aos direitos, do outro. Essa dinâmica tem sido prejudicial a população do Distrito Federal que busca a Comissão de Direitos Humanos da CLDF quando encontra dificuldades no seu relacionamento com o poder público.

Por esta razão convém refletir sobre a natureza dessas demandas com o intuito de definirmos propostas de fiscalização, legislação e suplementação orçamentária, assim como atividades formativas e debates que promovam a cidadania e a participação cidadã.

1. Assistência Social

As demandas relacionadas à assistência social abrangem desde solicitação de benefícios e auxílios emergenciais (como o "Prato Cheio") até pedidos de encaminhamento à FUNAP e casos mais complexos de vulnerabilidade social. A presença de pedidos múltiplos envolvendo acesso a direitos básicos indica fragilidade na proteção social de populações empobrecidas e com vínculos precários com políticas públicas.

2. Criança e Adolescente

Há relatos de violação de direitos de uma criança de 6 anos, além da falta de vagas escolares em regiões periféricas como o Sol Nascente, e solicitações de análise legislativa voltadas à proteção psicológica de menores em contextos de guarda compartilhada. Isso revela uma necessidade urgente de atenção à proteção integral da infância, bem como o fortalecimento das redes de atendimento e fiscalização interinstitucional.

3. Educação

As queixas concentram-se na falta de transporte escolar, inclusive em áreas como o Mangueiral, além de questionamentos sobre a gestão de escolas cívico-militares. Esses relatos apontam para ineficiência na garantia do acesso pleno à educação, especialmente em comunidades afastadas dos grandes centros.

4. LGBTQIA+fobia

Foram registradas demandas de homofobia institucional e social, incluindo negativas de processos, violência familiar, e reiteradas denúncias sem retorno satisfatório. Evidencia-se um padrão de invisibilização das violações contra pessoas LGBTQIA+ e uma possível falha nos mecanismos de responsabilização. A repetição das denúncias demonstra falta de resposta efetiva do Estado.

5. Moradia e Conflito Urbano

Demandas envolvendo despejos forçados, disputas por loteamento irregular, escassez de água e conflitos em residências estudantis revelam grave violação ao direito à moradia e urbanização adequada. A tentativa de conciliação em alguns casos sinaliza um esforço de mediação comunitária, mas a ausência de políticas habitacionais consistentes é evidente.

6. Pessoa com Deficiência

As demandas incluem falta de monitores em escolas, desligamento de pessoas com deficiência do trabalho e barreiras em estabelecimentos privados, demonstrando a persistente exclusão estrutural e institucional. O não cumprimento da legislação de acessibilidade e inclusão escolar e laboral reforça a necessidade de ações fiscalizatórias e educativas.

7. Racismo

As ocorrências apontam racismo institucional em unidades prisionais, visitação e atuação policial. A recorrência de práticas discriminatórias mostra a urgência da implementação de políticas antirracistas efetivas, tanto na segurança pública quanto nos serviços públicos.

8. Saúde

O campo da saúde concentra altíssimo número de demandas. Os casos incluem desde ausência de atendimento médico e exames, até falta de medicamentos, negligência em UPA's e recusa de atendimento a gestantes. Também há pedido de audiência pública sobre a saúde no Distrito Federal, o que indica descrença nas vias formais de resolução e busca por visibilidade pública dos problemas. A desorganização da rede de saúde pública, especialmente nas regiões administrativas, aparece como um dos principais gargalos.

9. Sistema Prisional

É o tema com maior volume de demandas, especialmente relacionadas à infestação de percevejos, alimentação inadequada, negligência médica, violência institucional, tortura, restrição a visitas e superlotação, além de casos de suicídio e omissão de socorro. As denúncias reiteradas apontam para condições degradantes

e sistemáticas de violação de direitos humanos, que configuram possível padrão de maus-tratos institucionalizados.

10. Socioeducativo

Apesar do número menor de ocorrências, os relatos tratam de tratamento inadequado e necessidade de apuração de condutas, revelando fragilidade nas medidas socioeducativas e possíveis desvios de função ou violência institucional.

11. Violência e Segurança Pública

As denúncias envolvem agressões contra ambulantes, descumprimento de medidas protetivas e violência policial, incluindo racismo e uso excessivo da força. Há ainda pedidos de respostas da justiça militar, o que sugere a necessidade de controle externo mais eficaz da atividade policial e proteção real para denunciante e vítimas.

12. Outros Temas

Incluem perseguição política a bombeiros militares, demandas de mediação por saúde mental e pedido de investigação por violações diversas. Essa categoria demonstra a diversidade de demandas recebidas e a necessidade de estrutura multifuncional da Comissão para responder aos diferentes tipos de violações.

A análise revela uma concentração significativa de denúncias nos eixos de sistema prisional, saúde, moradia e assistência social, com destaque para violências estruturais e institucionais. Muitos relatos são reiterativos, o que denuncia falta de resposta do Estado e baixa resolutividade institucional. Há ainda forte presença de demandas urgentes e de risco à integridade física, exigindo atuação rápida da Comissão.

Recomenda-se:

- Articulação intersetorial para resposta integrada;
- Realização de diligências e audiências públicas;
- Produção de relatórios temáticos para subsidiar políticas públicas e ações judiciais.

- Estudos para a elaboração de projetos de lei para prevenir violações e ampliar o acesso aos direitos inclusive com maior destinação do orçamento público para o atendimento das necessidades humanas.

REUNIÕES DA COMISSÃO

Projetos de Lei em Tramitação na CDDHCLP no primeiro bimestre de 2025

Resultado de Pauta da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Matérias discutidas e votadas:

1. Projeto de Lei nº 876/2024.

Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa.

Ementa: Altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, para promover a capacitação dos Conselheiros Tutelares na abordagem e no atendimento das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Síndrome de Down, Deficiências Intelectuais e Surdas.

Relator: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda nº 01 (Substitutivo) anexa.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

2. Projeto de Lei nº 781/2023.

Autoria: Deputada Doutora Jane.

Ementa: Institui o dia 20 de setembro como o “Dia da Celebração do Movimento ElesPorElas”.

Relator: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

3. Projeto de Lei nº 1368/2024.

Autoria: Deputada Paula Belmonte.

Ementa: Institui a Política de Proteção Integral, Respeito e Ampliação de Acesso a Serviços para a População em Situação de Rua no Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Aditiva) anexada.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

4. Projeto de Lei nº 1450/2024.

Autoria: Deputado Max Maciel

Ementa: Altera a Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, a fim de reservar 30% das vagas oferecidas em concurso público do Distrito Federal às pessoas negras.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Substitutivo) anexada.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

5. Projeto de Lei nº 1515/2025.

Autoria: Deputado Chico Vigilante

Ementa: Institui a Política Distrital de Saúde Integral da População Negra - PDSIPN no Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

6. Projeto de Lei nº 1468/2024.

Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da localização dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop), no Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Modificativa) anexada.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

7. Projeto de Lei nº 1503/2025.

Autoria: Deputado Robério Negreiros.

Emenda: Cria o Programa "Caminhos para o Futuro" voltado para crianças e adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade social no Distrito Federal.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

8. Projeto de Lei nº 1371/2024.

Autoria: Deputada Jaqueline Silva.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa QUERO GESTAR – Preservação de fertilidade em pessoas em tratamento oncológico.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

9. Projeto de Lei nº 1005/2020.

Autoria: Deputado Chico Vigilante.

Ementa: Institui a Política Pública de Combate Comunitário à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, e dá outras providências.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

10. Projeto de Lei nº 1203/2024.

Autoria: Deputado Wellington Luiz.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Infância sem Racismo no Distrito Federal.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

11. Projeto de Lei nº 1322/2024.

Autoria: Deputado Chico Vigilante.

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política do Sorriso Saudável na Terceira Idade, destinada a pessoas idosas domiciliadas em clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência, casas-lares ou similares no Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

12. Projeto de Lei nº 1345/2024.

Autoria: Deputado Iolando.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da atenção domiciliar de saúde à pessoa com deficiência no âmbito do Distrito Federal, conforme o inciso V do art. 14 da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, e dá outras providências.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

13. Projeto de Lei nº 355/2023.

Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Ementa: Altera a Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006, que “Institui o Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal, e dá outras providências.”

Relator: Deputado João Cardoso.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

14. Projeto de Lei nº 1039/2024.

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro.

Ementa: Institui o Dia Distrital de Conscientização contra o Etarismo e dá outras providências.

Relator: Deputado João Cardoso.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

15. Projeto de Lei nº 50/2023.

Autoria: Deputada Paula Belmonte.

Ementa: Institui a Política Distrital de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

16. Projeto de Lei nº 1072/2024.

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro.

Ementa: Institui o “Dia Distrital contra o Fascismo e o Antissemitismo”.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda nº 01 (Substitutivo) anexa.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

17. Projeto de Lei nº 1097/2024.

Autoria: Deputada Doutora Jane.

Ementa: Altera a Lei nº 7.441, de 28 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a isenção temporária de pagamento de tarifa nas linhas de transporte coletivo de ônibus e metrô às mulheres em situação de violência e seus dependentes, no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

18. Projeto de Lei nº 1107/2024.

Autoria: Deputado Max Maciel.

Ementa: Institui a Política Distrital Juventude Negra Viva.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Aditiva) anexa.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

19. Projeto de Lei nº 622/2023.

Autoria: Deputado Martins Machado.

Ementa: Institui a Política Distrital do Cuidado, para pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de dependência, e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

20. Projeto de Lei nº 1210/2024.

Autoria: Deputado Wellington Luiz.

Ementa: Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Apoio às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

21. Projeto de Lei nº 1358/2024.

Autoria: Deputado Joaquim Roriz Neto.

Ementa: Dispõe sobre o plano de ações para a realocação de famílias removidas compulsoriamente de ocupações coletivas a fim de preservar os direitos de crianças e adolescentes em conflitos fundiários e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

22. Projeto de Lei nº 1462/2024.

Autoria: Deputado Max Maciel.

Ementa: Institui o Programa Distrital TransCidadania, destinado a fortalecer e promover ações de promoção da cidadania à população de travestis e transexuais.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

23. Projeto de Lei nº 1229/2024.

Autoria: Deputado Fábio Felix.

Ementa: Fixa diretrizes para política de prevenção e combate à LGBTfobia no ensino público do Distrito Federal denominada “Escola de Todas as Cores”.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

24. Indicação nº 7339/2025, de autoria do Deputado Fábio Felix que “Sugere ao Poder Executivo a proposição de Projeto de Lei para a Criação do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.

Resultado: Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

25. Indicação nº 7349/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na Rua 25 Sul, em Águas Claras”.

Resultado: Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

26. Indicação nº 7585/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QNM 12, na Ceilândia”.

Resultado: Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

27. Indicação nº 7516/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas nas imediações do CEF 519, em Samambaia”.

Resultado: Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A participação popular direta na atividade legislativa é assegurada por meio de mecanismos que garantem permeabilidade da Casa Legislativa à legislação participativa. Por isso, o Regimento Interno da CLDF prevê a apresentação de proposições de iniciativa popular para Projetos de Lei ou Emenda à Lei Orgânica, conforme descreve o art. 76 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 76. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara Legislativa de emenda à Lei Orgânica, na forma do art. 70, III, ou de projeto de lei devidamente articulado, justificado e subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado do Distrito Federal, distribuído por três zonas eleitorais, assegurada a defesa do projeto por representantes dos respectivos autores perante as comissões nas quais tramita.

Na busca por aumentar a participação civil na atividade legislativa, a Câmara Legislativa do Distrito Federal instituiu, por meio da Resolução nº 341, de 2024, as sugestões legislativas como um mecanismo de participação legislativa dos cidadãos e cidadãs brasilienses. Com isso, a Comissão de Direitos Humanos da CLDF passou a se chamar Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa enfatizando sua missão de gestora das sugestões legislativas.

Diante disso, a implementação da ferramenta das sugestões legislativas está sendo realizada pela CDDHCLP em parceria na DMI, com previsão da inserção operacional deste mecanismo para o segundo semestre de 2025.

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA CDDHCLP EM CONSELHOS E COMITÊS EXTERNOS

A Comissão participa de conselhos e comitês externos, defendendo as pautas dos direitos humanos e as contribuições à formulação de políticas públicas e sociais que avancem na proteção, garantia e promoção dos direitos nos segmentos em que atua. A efetiva e contínua participação da Comissão ocorreu nos conselhos abaixo, tendo também representado a CLDF em eventos e reuniões

externas, presenciais e virtuais, a convite de instituições relacionadas aos direitos humanos.

CONSELHO	PARTICIPANTES	REPRESENTAÇÃO
Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEJUS) (2021/2023)	Danielle de Paula Benicio da Silva Janaina Bittencourt Natália Kamila	CLDF/CDDHCLP
Conselho Comunitário da Universidade de Brasília (2022)	Gabriel Santos Elias - titular	CLDF/CDDHCLP

COMITÊS INTERNOS DA CLDF COM PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO

Comitê/Grupo	Servidor	Atuação
Comitê de Estratégia da Tecnologia da Informação	Thiago Bazi	Análise e deliberação sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação com ênfase no desenvolvimento de sistemas para a área de legislação, fiscalização e participação cidadã.
Comitê de Análise do Adicional de Qualificação	Thiago Bazi	Coordenação da análise de títulos de servidores
Comitê Gestor de Sustentabilidade - Ecolegis	Thiago Bazi	Campanhas e educação ambiental
Comitê de Estágio Probatório	Thiago Bazi	Avaliação de servidores
Programa Conhecendo o Parlamento	Thiago Bazi	Orientação aos participantes
Grupo de Trabalho para elaboração do Sistema de Informação da Comissão	Thiago Bazi Natália Daniela Kamila Pacheco	Planejamento e construção do sistema

Em 11 de junho de 2025

Keka Bagno

Secretária da CDDHCLP